

O PLANO DE REASSENTAMENTO



Para permitir a construção das instalações de GNL onshore, os concessionários da Área 1 (Projecto Mozambique LNG) e da Área 4 (Projecto A4 Rovuma LNG) – doravante designados por Projecto – receberam

do Governo de Moçambique uma licença sobre uma área de 6.000 hectares na península de Afungi, na província de Cabo Delgado. A implementação, em curso, do Projecto envolveu o reassentamento de famílias, principalmente da aldeia de Quitupo, tendo o Governo aprovado, em Novembro de 2016, um plano de reassentamento. O plano foi elaborado em conformidade com a legislação moçambicana aplicável e com a Norma de Desempenho 5 da IFC (IFC PS5).

O Plano de Reassentamento aprovado inclui compensação monetária e em espécie pelos bens afectados, habitação de substituição (no caso de deslocação física), participação em programas para melhorar (ou, pelo menos, restabelecer) os seus padrões anteriores de vida, capacidade de geração de renda e níveis de produção financiados pelo Projecto, um fundo de desenvolvimento comunitário e outros tipos de assistência.

LEGISLAÇÃO MOÇAMBICANA

O reassentamento tem como objectivo impulsionar o desenvolvimento socioeconómico do país e garantir que a população afectada tenha uma melhor qualidade de vida e equidade social, tendo em conta a sustentabilidade dos aspectos físicos, ambientais, sociais e económicos.



IFC PS5

Quando a deslocação for inevitável, esta deve ser cuidadosamente planeada e implementada, com medidas de mitigação adequadas para minimizar os impactos adversos do reassentamento das comunidades. As pessoas reassentadas devem:

- Receber compensação pelas suas perdas com base no custo de reposição.
- Ser assistidas durante a mudança e apoiadas no período de transição.
- Ser apoiadas nos seus esforços para melhorar (ou, pelo menos, restabelecer) os seus anteriores padrões de vida, capacidade de geração de rendimento e níveis de produção. Deve ser dada especial atenção às necessidades dos grupos mais pobres a serem reassentados, bem como às minorias e outros grupos vulneráveis.

ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

O envolvimento das partes interessadas é o principal meio para garantir o consentimento pleno. A interacção com os principais intervenientes, incluindo as comunidades e os agregados familiares afectados pelo reassentamento, sustentou todo o processo de reassentamento, desde a selecção do local para a nova vila, o desenho das novas habitações, a transferência de sepulturas, o levantamento de terras e bens, a compensação, o reassentamento dos agregados familiares e o desenvolvimento dos meios de subsistência.

Está disponível um mecanismo extrajudicial de reclamações para os agregados familiares.



VILA DE QUITUNDA



O Projecto construiu 657 novas habitações e um conjunto completo de infra-estruturas públicas na vila de Quitunda para acomodar os agregados familiares fisicamente deslocados pelo Projecto.

Até à data, todos os 643 agregados familiares fisicamente reassentados com direito a reassentamento receberam as suas novas habitações na vila de Quitunda. Para minimizar os impactos das actividades de reassentamento da população e em conformidade com a recomendação do relatório de Jean-Christophe Rufin de não reassentar os agregados familiares para além do perímetro industrial vedado, foram realizadas consultas com os agregados familiares afectados, as comunidades, o governo e outras partes interessadas.

Na sequência destas consultas, foi acordado com os respectivos intervenientes manter o plano inicialmente previsto, procedendo à entrega das habitações em Quitunda.

PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

Para melhorar os padrões de vida, capacidade de geração de renda e níveis de produção das famílias afectadas pelo reassentamento, o Projecto está a implementar vários programas, incluindo:

- Instalação de painéis solares nas habitações da vila de Quitunda.
- Abertura de novas estradas que ligam os locais de pesca e de agricultura aos mercados.
- Disponibilização de meios de mobilidade autónoma para os residentes de Quitunda.
- Programas relacionados com actividades agrícolas e pecuárias, incluindo distribuição de sementes, reposição

de gado, fornecimento de ferramentas agrícolas, melhorias pós-colheita e assistência técnica.

- Programas de melhoria das actividades piscatórias, incluindo distribuição de embarcações, equipamentos de pesca, programas de melhoria pós-captura e assistência técnica.
- Oportunidades de emprego, pequenos negócios, desenvolvimento de competências e outras formas de diversificação dos meios de subsistência.

O Projecto está consciente do tempo necessário para que indivíduos, agregados familiares e comunidades se adaptem às novas circunstâncias e está a apoiá-los nesta transição.



FUNDO COMUNITÁRIO DE COMPENSAÇÃO COLECTIVA E DESENVOLVIMENTO

Para "compensar" perdas colectivas (tangíveis e intangíveis) e promover o desenvolvimento socioeconómico, o plano de reassentamento compromete-se a estabelecer o Fundo Comunitário de Compensação Colectiva e Desenvolvimento, apoiando as comunidades na identificação e priorização das suas necessidades e na preparação de propostas para aceder ao financiamento. O fundo proporcionará também uma fonte de receita para as futuras gerações.

